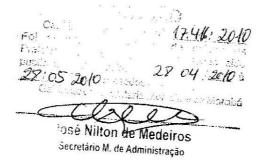


LEI N.º 17.416 DE 28 DE ABRIL DE 2010



Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, o Lar São Vicente de Paulo de Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Município de Marabá, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei, em face dos serviços prestados à comunidade, a seguinte entidade:

I – O Lar São Vicente de Paulo de Marabá, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Folha 6, Quadra 13, Lote 32, bairro Nova Marabá, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.084.716/0001-02, com estatuto social registrado sob o n.º 004897, do Livro A-08, do Cartório do Segundo Ofício de Marabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 28 de abril de 2010.

Maurino Magalhães de Lima Prefeito Municipal

